

**XXV ENCONTRO NACIONAL DO
CONPEDI - BRASÍLIA/DF**

CONSTITUIÇÃO E DEMOCRACIA II

GRASIELE AUGUSTA FERREIRA NASCIMENTO

PAULO ROBERTO BARBOSA RAMOS

ARGEMIRO CARDOSO MOREIRA MARTINS

Todos os direitos reservados e protegidos.

Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UNICAP

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Ingo Wolfgang Sarlet – PUC - RS

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim – UCAM

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Maria dos Remédios Fontes Silva – UFRN

Vice-presidente Norte/Centro - Profa. Dra. Julia Maurmann Ximenes – IDP

Secretário Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba – UFSC

Secretário Adjunto - Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto – Mackenzie

Representante Discente – Doutoranda Vivian de Almeida Gregori Torres – USP

Conselho Fiscal:

Prof. Msc. Caio Augusto Souza Lara – ESDH

Prof. Dr. José Querino Tavares Neto – UFG/PUC PR

Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini Sanches – UNINOVE

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva – UFS (suplente)

Prof. Dr. Fernando Antonio de Carvalho Dantas – UFG (suplente)

Secretarias:

Relações Institucionais – Ministro José Barroso Filho – IDP

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho – UPF

Educação Jurídica – Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues – IMED/ABEDI

Eventos – Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta – FUMEC

Prof. Dr. Jose Luiz Quadros de Magalhaes – UFMG

Profa. Dra. Monica Herman Salem Caggiano – USP

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo – UNIMAR

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr – UNICURITIBA

Comunicação – Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro – UNOESC

C758

Constituição e democracia II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/UnB/UCB/IDP/UDF;

Coordenadores: Argemiro Cardoso Moreira Martins, Grasiela Augusta Ferreira Nascimento, Paulo Roberto Barbosa Ramos – Florianópolis: CONPEDI, 2016.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-213-2

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: DIREITO E DESIGUALDADES: Diagnósticos e Perspectivas para um Brasil Justo.

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Brasil – Encontros. 2. Constituição. 3. Democracia. I. Encontro Nacional do CONPEDI (25. : 2016 : Brasília, DF).

CDU: 34



XXV ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI - BRASÍLIA/DF

CONSTITUIÇÃO E DEMOCRACIA II

Apresentação

A presente obra é fruto dos trabalhos científicos apresentados no Grupo do Trabalho intitulado "CONSTITUIÇÃO E DEMOCRACIA II" do XXV Encontro Nacional do CONPEDI, realizado em Brasília nos dias 06 a 09 de julho de 2016.

Os autores, representantes das diversas regiões do país, apresentaram reflexões sobre a democracia, a concretização de direitos, os direitos fundamentais, o papel dos dos Tribunais Superiores, a relação entre poderes e o Estado Democrático de Direito.

Foram apresentados, ao todo, 26 (vinte e seis) artigos, de excelente conteúdo, conforme relação abaixo:

PODER DE AGENDA E ESTRATÉGIA NO STF: UMA ANÁLISE A PARTIR DA DECISÃO LIMINAR NOS MANDADOS DE SEGURANÇA Nº 34.070 E Nº 34.071

A PROPRIEDADE É UM DIREITO FUNDAMENTAL?

A CIDADANIA SOB A ÓTICA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

POR UMA CORTE CONSTITUCIONAL SEM FACE: O EXEMPLO DO CONSELHO CONSTITUCIONAL FRANCÊS

A LUTA POR RECONHECIMENTO E O ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO

PRÓ-HAITI: REFLEXÕES SOBRE AS AÇÕES AFIRMATIVAS PARA HAITIANOS NAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS

AS VICISSITUDES NA PRÁXIS DA SEPARAÇÃO DE PODERES COMO IMPEDITIVO À CONCRETIZAÇÃO DE DIREITOS

A TEORIA DE JUSTIÇA DE AMARTYA SEN E A DEMOCRACIA: REFLEXÕES SOBRE O DESENVOLVIMENTO E A LIBERDADE

PUNIÇÃO E LIBERDADE: SOBRE FUNDAMENTOS DA DEMOCRACIA NA PERSPECTIVA DE KANT E SANTIAGO NINO

RELAÇÃO ENTRE PODERES: UMA ANÁLISE SOBRE A INFLUÊNCIA DO PODER EXECUTIVO NO PROCESSO LEGISLATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE/MG

REPENSAR O PODER JUDICIÁRIO E O SEU LIMITE NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO: UMA NECESSÁRIA RELAÇÃO HARMÔNICA.

RESGATE DO "RADICAL" NO CONSTITUCIONALISMO LATINO-AMERICANO: (RE) PENSANDO O EXERCÍCIO DO PODER

SOBERANIA POPULAR E SOBERANIA DAS URNAS

A JURISPRUDÊNCIA DO STF EM MANDADOS DE INJUNÇÃO: EXEMPLO DE EVOLUÇÃO RACIONAL OU INVOLUÇÃO DA INTERPRETAÇÃO CONSTITUCIONAL?

A LEGITIMIDADE ATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA IMPETRAÇÃO DE MANDADO DE INJUNÇÃO AMBIENTAL

A CONSTRUÇÃO PARTICIPATIVA DE NORMAS PENAS NÃO INCRIMINADORAS NA ESFERA JURISDICIONAL COMO GARANTIA DA EFETIVIDADE DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS NA HIPÓTESE DE OMISSÃO LEGISLATIVA

LIMITES DO ESTADO LAICO: DA (IN) CONSTITUCIONALIDADE DA DOAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS EM FAVOR DE ENTIDADES RELIGIOSAS

O PAPEL DA LIBERDADE NA DEMOCRACIA DE TOCQUEVILLE.

O ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, A PROTEÇÃO CONSTITUCIONAL DA CRIANÇA, DO JOVEM E DO ADOLESCENTE: INCLUSÃO SOCIAL E EXERCÍCIO DA CIDADANIA

O CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE EXERCIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E A TEORIA DO CONSTITUCIONALISMO POPULAR

LEI ANTITERRORISMO NO BRASIL E SEUS REFLEXOS NO ESTADO
DEMOCRÁTICO DE DIREITO

A CONFLUÊNCIA DOS MODELOS DISPOSITIVOS E INQUISITIVO DO PROCESSO
CIVIL OPERADA PELO PRINCÍPIO DA COOPERAÇÃO

A (IN)EFETIVIDADE DO ATIVISMO JUDICIAL NA GARANTIA DO DIREITO
CONSTITUCIONAL À SAÚDE

UMA ANÁLISE DO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E
ALGUMAS DE SUAS INFLUÊNCIAS NO ORDENAMENTO BRASILEIRO

UMA ANÁLISE DA CRISE DO SISTEMA REPRESENTATIVO BRASILEIRO FRENTE
À PERSPECTIVA DO CONFLITO DE PRECEITOS FUNDAMENTAIS NA ORDEM
CONSTITUCIONAL VIGENTE

SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA E PARTICIPAÇÃO: UM MODELO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO DEMOCRÁTICO SUSTENTÁVEL

Desejamos uma excelente leitura!

Brasília, julho/2016

Grasiele Augusta Ferreira Nascimento - Centro Universitário Salesiano de São Paulo
(UNISAL)

Paulo Roberto Barbosa Ramos - Universidade Federal do Maranhão

Argemiro Cardoso Moreira Martins -Universidade de Brasília

**O PAPEL DA LIBERDADE NA DEMOCRACIA DE TOCQUEVILLE.
THE ROLE OF LIBERTY IN TOCQUEVILLE'S CONCEPT OF DEMOCRACY.**

Henrique Sampaio de Azevedo ¹

Luciano Monsores Casemiro ²

Resumo

Este trabalho tem como tema a obra de Alexis-Charles-Henri Clérel, visconde de Tocqueville (1805-1859). Seu objetivo foi a compreensão da ideia de liberdade dentro da democracia de Tocqueville e a sua interpretação a partir de um viés político-filosófico. Para tal, dividiu-se a obra em três partes. Primeiramente, faz-se uma genealogia do ideário tocquevilleano, abarcando as bases de seu pensamento e uma breve análise de sua própria biografia. Em segundo lugar, há uma representação de seus conceitos a partir de uma interpretação sistemática de sua obra, possibilitando, por fim, a afirmação do papel protagonista da liberdade no âmbito cultural e moral.

Palavras-chave: Alexis de tocqueville, Democracia, Aristocracia, Liberdade, Estado, Política

Abstract/Resumen/Résumé

This paper's subject is the body of work of Alexis-Charles-Henri Clérel de Tocqueville (1805-1859). The main goal was the understanding of the principle idea of liberty in his concept of democracy and its interpretation from a political-philosophical standpoint. Thus, it is divided into three parts. Initially, it presents a genealogy of tocquevillean thought, covering the foundations of his ideas and a brief analysis of his biography. Furthermore, there is a representation of his basic themes from a systematic rendering of his work, enabling, finally, the affirmation of the leading role of liberty in a cultural and moral scope.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Tocqueville, Democracy, Aristocracy, Liberty, State, Politics

¹ Mestrando em Direito pela Fundação Getúlio Vargas (FGV-RJ). Graduado em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Pesquisador e advogado

² Mestrando em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Graduado em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Pesquisador e advogado

INTRODUÇÃO.

Alexis de Tocqueville é um autor de pensamento relativamente simples. Não há uma grande complexidade em sua obra se comparada aos autores dos sistemas filosóficos abrangentes modernos que foram seus contemporâneos, como Immanuel Kant ou Georg W. F. Hegel. Ademais, Tocqueville não se expressa de forma técnica, própria da Academia. Em vez disso, sua escrita se assemelha a uma manifestação do próprio autor: se desenrola como um misto de literatura, peça jornalística e texto político, trazendo elementos de sociologia, filosofia, teologia e história. Desse modo, buscou-se nesse trabalho traduzir o romance tocquevilleano para uma linguagem mais conceitual, e assim compreender o sentido da sua obra.

Além disso, o presente artigo empenha-se em seguir a proposta de Pierre Manent, quando este sugere que Alexis de Tocqueville seja incluído na tradição da filosofia política. Raymond Aron, em seu *As Etapas do Pensamento Sociológico*, coloca Tocqueville como um dos fundadores da Sociologia, classificação bem aceita no meio acadêmico atual. É inegável que todo o pensamento tocquevilleano é direcionado para a sociedade, uma vez que a sua preocupação última é sempre a repercussão social dos conceitos com os quais trabalha ou a forma como a própria sociedade produziu um determinado tipo de pensamento.

Todavia, mais do que estudar a sociedade dentro de seu limitado contexto histórico, Tocqueville vai além e discute conceitos abstratos e o que denomina “ideias gerais”. Para isso, invoca argumentos de ordem transcendental e considera tanto a sociedade como o homem em suas naturezas universais, adentrando assim a discussão filosófica.

Para tal, primeiramente, faz-se uma genealogia do pensamento tocquevilleano, desde as suas principais influências a um breve comentário sobre eventos da vida do autor, dado o grau de correspondência existente entre as suas experiências pessoais e sua disposição intelectual. Posteriormente, há uma representação do que seriam a sociologia e filosofia tocquevilleana e a conceituação de alguns de seus termos essenciais. Por fim, evidencia-se o papel fundamental da liberdade, em seu aspecto moral e cultural, possibilitando a convivência harmônica e virtuosa do homem democrático com determinados elementos aristocráticos que, na leitura de Tocqueville, impedem a desnaturação da democracia em tirania da maioria.

1 DEMOCRACIA COMO CONCEITO FILOSÓFICO.

Alexis de Tocqueville é um autor que apresenta diversas facetas ao longo de sua obra, embora o faça com uma sutileza que lhe é particular. Num curto espaço de linhas, podemos observá-lo transitar

por temas históricos, sociológicos, antropológicos, teológicos e políticos, todos inseridos numa mesma linha lógica de pensamento. Para o presente trabalho, far-se-á maior destaque para os momentos nos quais Tocqueville busca a discussão conceitual acerca do que compõe sua democracia ideal ou virtuosa, ou seja, sua busca pela essência universal daquilo que permite o desenvolvimento de uma sociedade livre e democrática, ultrapassando os limites de uma mera análise empírica e adentrando o terreno filosófico.

A própria interpretação do pensamento filosófico tocquevilleano não se faz de forma pacífica, no entanto. O momento de maior abstração dentro de sua obra – e de grande relevância para as discussões que aqui serão propostas – é a sua “Segunda Democracia” ou o segundo volume da *A Democracia na América*, publicado em 1839¹. Raymond Aron precisamente a define como uma “experiência mental”², que se aproximaria de uma sociologia do conhecimento, de caráter abstrato e mesmo aleatório³, razão pela qual sua recepção no meio acadêmico encontrou muito mais resistência que o primeiro volume, de natureza mais descritiva⁴.

Desse modo, Tocqueville adentra naquilo que mais tarde, em carta endereçada ao conde Louis de Kergolay, chamaria de uma “mistura de História propriamente dita com a filosofia histórica”⁵, definindo-a tanto como a maior dificuldade na composição de seu próximo trabalho (que viria a se tornar *O Antigo Regime e a Revolução*) como uma absoluta necessidade para dotá-lo da perenidade própria dos clássicos⁶.

De fato, é precisamente por essa razão que a obra tocquevilleana resiste à passagem do tempo. Mais do que análises imparciais dos acontecimentos que testemunha, Tocqueville busca seus significados universais absolutos. Nosso autor ainda vai além, ao enunciar as bases que nos permitem projetar uma democracia ideal, buscando responder o questionamento que sempre foi o motor de sua obra, habilmente resumido por Raymond Aron como “em que condições uma sociedade em que o destino dos indivíduos tende a ser uniforme pode evitar o despotismo? Ou ainda: como compatibilizar a igualdade e a liberdade?”⁷.

É importante destacar que a proposta de Tocqueville em momento algum se pretende como uma padronização política em níveis globais. Fica claramente exposto logo na introdução de *A Democracia na América* que, apesar de seus elogios ao sistema que encontrou nos Estados Unidos e suas severas críticas ao Estado francês, seu objetivo nunca foi encontrar uma forma única de governo admitida pela democracia, mas a compreensão da “causa geradora das leis e dos costumes”⁸. É verdade que, como demonstra Aron, a metodologia de Tocqueville acaba por se afastar daquela praticada pelo historiador comum, dado o seu grau de distanciamento dos fatos e o plano abstrato de onde retira suas conclusões⁹. Esse viés interpretativo se faz claro, contudo, quando se compreende a cosmovisão que norteia o autor através de toda a sua obra.

2 COSMOVISÃO E META-HISTÓRIA.

Não se reconhece na figura de Tocqueville um acadêmico clássico. Pelo contrário, seu estilo se particularizou exatamente por se distanciar de uma tecnicidade metodológica própria dos membros da cátedra, ao escrever como um misto de romancista, estadista e docente, sem abrir mão de uma erudição acima do comum. É raro em seus livros encontrar referências expressas ou citações a outros autores que o influenciaram, positiva ou negativamente, dificultando o trabalho de uma arqueologia de seu pensamento e até mesmo de tradução¹⁰. Desse modo, é de suma importância não apenas identificar o contexto no qual Tocqueville está inserido, isto é, as questões que estavam em voga em sua época e as pessoas às quais o autor se direciona quando escreve, além da própria formação e visão de mundo do homem Alexis de Tocqueville, o que vai orientar toda a sua produção intelectual.

Alexis-Charles-Henri Clérel nasce em julho de 1805, pouco após a Revolução Francesa, no seio de uma família de nobreza normanda tradicional¹¹. Herda dessa forma o título de conde e usa de suas prerrogativas, apesar de sempre rejeitar assim ser chamado, para iniciar sua carreira política em prol da democracia. Harvey Mansfield adequadamente enxerga nesse momento a manifestação de dois princípios caros ao pensamento tocquevilleano: a origem aristocrática da democratização e o aprendizado da política pela experiência prática, algo que ele confirmaria posteriormente em sua viagem à América¹². Mais do que isso, as duas premissas são necessariamente complementares, a partir das quais é concebido o germe da virtude individual como alicerce do sistema democrático idealizado pelo autor¹³.

Tocqueville sempre se mostrou como um homem dividido entre duas eras; via com entusiasmo o avanço da democracia – a força natural, progressiva e inexorável da igualdade de condições, como veremos adiante – mas temia os seus excessos e a facilidade de sua corrupção. Essa cisão fica clara durante os eventos da Revolução de 1830. Apesar de se sentir espiritualmente vinculado à dinastia dos Bourbons, Tocqueville, ao contrário de seu pai e irmãos, apoia o ideário liberal-burguês dos revolucionários e jura fidelidade ao rei Luís Felipe¹⁴, que descreveria como “esclarecido, fino, flexível e tenaz, voltava-se somente para o útil e era dominado por um desprezo tão profundo pela verdade, bem como por uma incredulidade tão grande na virtude, que suas luzes estavam obscurecidas (...)”¹⁵.

Diante do impasse com sua família, Tocqueville decide então deixar a França e, junto de seu amigo Gustave de Beaumont, peticiona uma viagem para a América sob o pretexto de pesquisar o sistema prisional norte-americano, embora almejasse principalmente conhecer o progresso da democracia em seu ambiente mais puro¹⁶.

É na viagem à América que então ocorre o que Ricardo Vélez Rodríguez chama de sua definitiva “conversão ao ideal democrático”¹⁷. Tocqueville se impressiona com a igualdade de

condições – literalmente a primeira afirmação da Introdução de *A Democracia na América*¹⁸ – e nota que essa é a característica fundante daquela sociedade, que tem na igualdade o seu ponto de partida, ao contrário daquelas encontradas na Europa que ainda conviviam com uma aristocracia agonizante. Estas seriam sociedades nas quais se buscava como fim o poder e a glória, enquanto aquela, de menor elevação, teria o objetivo maior de promover a distribuição do bem-estar aos seus membros. Nas palavras de Tocqueville, numa sociedade ideal deste porte, mesmo que não se alcance o auge da glória e esplendor da aristocracia, também haverá menos miséria, sendo mais harmônicos os movimentos do corpo social¹⁹.

É de suma importância compreender desde já que essa igualdade social elogiada por Tocqueville é, nas palavras de Aron, aquela na qual “todos os indivíduos que compõem a coletividade são socialmente iguais, o que não significa que sejam intelectualmente iguais, o que é absurdo, ou economicamente iguais, o que, para Tocqueville, é impossível”²⁰. Ou seja, essa ideia não ultrapassa o que se denomina hoje como a igualdade formal: a isonomia no tratamento dos indivíduos e sua participação equivalente no destino político da coisa pública.

É a essência dessa ideia de igualdade que Tocqueville enxerga como a realidade providencial que gradualmente vai tomando conta dos sistemas políticos e revolucionando-os a seu favor, caracterizando-a como durável, inabalável e universal²¹. Sua missão então será compreender como domar essa força, extraindo dela suas benesses enquanto minimiza seus vícios, compatibilizando-a com a máxima da liberdade.

Como bem afirma Alan S. Kahan, “a fundação moral da obra de Tocqueville é o seu comprometimento com a liberdade”²². Com efeito, ao vislumbrar o avanço implacável do ideal democrático de igualdade de condições, Tocqueville enxerga na liberdade a salvaguarda que permitiria que a sociedade não decaísse num despotismo de maiorias, seu maior temor. O autor é contundente ao afirmar que o “germe da tirania” está sempre na concentração absoluta do poder, esteja ele nas mãos de um monarca, de uma elite aristocrática ou do próprio povo, por meio do avanço democrático²³.

Tal interpretação da tirania já indica que liberdade não será uma mera permissividade. Mais do que uma crítica política ao exercício de poder supremo, ela se dá no nível antropológico, uma vez que Tocqueville direciona sua desconfiança à própria incapacidade humana de lidar com a “faculdade de tudo fazer”²⁴, mesmo que num ambiente de democracia. Qual é, então, o sentido dessa máxima de liberdade que Tocqueville defende?

O próprio Aron afirma que não há uma definição criteriosa de liberdade na obra tocquevilleana²⁵. Entende-se, no entanto, que a sua construção se aproxima daquela formulada por Montesquieu, definindo-se, a princípio, pela ausência de arbitrariedade, ou seja, a contenção do poder absoluto²⁶. Entretanto, essa limitação atua em dois níveis. No plano coletivo, sua liberdade se assemelha

em muito às ideias de Montesquieu sobre o sistema de autocontrole do meio público, com a multiplicidade de poderes decisórios, entre órgãos administrativos e políticos, de forma a pulverizar o poder público e garantir modelo de freios e contrapesos²⁷.

No entanto, interessa principalmente a dimensão pessoal a que também se aplica a liberdade de Tocqueville. Isso porque o exercício da liberdade pelo homem, na visão do autor, não se resume apenas à sua invocação como meio de ataque a regimes anteriores ou na expectativa de percepção de suas vantagens materiais²⁸. Como poderemos ver, a legítima liberdade exige um cultivo de natureza religiosa, permitindo que os homens autonomamente a encarem como um fim em si mesmo. Mais do que isso, essa capacidade de enxergar a liberdade como o fim último é tida por Tocqueville como uma virtude, o ponto limítrofe entre os que saberão preservar a liberdade e aqueles que a abandonarão, servos de sua própria abastança:

Alguns povos perseguem-na obstinadamente através de toda espécie de perigos e misérias. O que amam nela não são os bens materiais que lhes proporciona; consideram-na em si mesma como um bem tão precioso e tão necessário que nenhum outro poderia consolá-los de sua perda e, desfrutando-a, se consolam de tudo. Outros se cansam dela em meio à prosperidade; deixam que lhe seja arrancada pelas mãos sem resistir, temendo comprometer por um esforço o mesmo bem-estar que lhe devem. O que falta a esses para continuarem livres? O quê? O próprio gosto de sê-lo.²⁹

Fica evidente, desde então, o apreço de Tocqueville pela religião. A partir do desenvolvimento de vocação religiosa – considerada por Tocqueville como um traço indispensável da sua constituição – o homem se torna capaz de se submeter voluntariamente a um código de regras morais e revigorar seu amor pela liberdade. Como ressalta Aron, a fé religiosa, nesse ponto, é a mais eficaz em incentivar os indivíduos a uma disciplina moral, condição para a transcendência da liberdade, já que se consagra nesse sentido uma obediência autônoma, não imposta por qualquer força exterior³⁰.

A religião se encontra, portanto, no núcleo do que José Osvaldo de Meira Penna denomina “moral social”, isto é, o conjunto de aspectos culturais relativos à política e aos costumes morais de uma sociedade³¹. Esta seria o principal elemento na conjugação da democracia e as forças da igualdade com a liberdade virtuosa por ele idealizada. Apenas num ambiente no qual a moral social nutre o apreço pela liberdade, a democracia se desenvolverá de forma saudável. Nesse sentido, é ilustre a passagem na qual Tocqueville lamenta a condenação feita pelas forças religiosas francesas à época do advento dos apelos democráticos³². Ao mesmo tempo, ele exalta o fenômeno oposto ocorrido na América, qual seja, a aliança ocorrida entre os dogmas religiosos católicos e os ideais da democracia política, sem a necessidade de uma coligação estatal³³.

Essa forma de encarar a religião, tratando-a como uma chancela da boa convivência política, revela uma tendência de Tocqueville de creditar a fé muito mais como uma força social utilitária do que

uma força religiosa³⁴. Isso tornaria a religião como um meio para o fim democrático, limitando o seu valor intrínseco, o que reduziria mesmo sua sinceridade e honestidade³⁵. Esse pragmatismo a respeito da religião não estaria diretamente em contradição com a idealização feita em relação à liberdade?

O aparente dilema no pensamento tocquevilleano (que ainda será enfrentado na distinção antropológica entre a aristocracia e a democracia), está de acordo com a sua própria vida espiritual. Tocqueville, de criação católica e inclinação jansenista³⁶, defendia com clarividência as vantagens sociais e morais obtidas com o compromisso tanto individual quanto coletivo com a fé religiosa. Entretanto, sua vida pessoal foi inteira de dúvidas acerca da verdade presente na religião³⁷. Arthur Kaledin, em sua biografia de Tocqueville, chega a afirmar que ele seria “mais um estudante racional da religião e da sociologia da religião do que um adepto compromissado”, um cético que inveja a fé alheia³⁸.

Enfim, é essencial ter em mente os dois ângulos nos quais atua a liberdade tocquevilleana, sua fundação na virtude e a sua posição de equilíbrio às tendências negativas da democracia. Todavia, para melhor compreendê-lo, Tocqueville deve ser contextualizado como uma continuação e ao mesmo tempo reação ao chamado liberalismo doutrinário³⁹, principalmente à figura de François Guizot.

Os doutrinários ganham destaque após o período de Napoleão, sob a influência dos escritos de Benjamin Constant contra o governo ditatorial. Constant é pioneiro em elaborar um sistema conceitual baseado numa liberdade que se distancia do modelo antigo grego. Com o fito de domar a soberania popular, a liberdade dos modernos passa a ser, além da participação política, também a esfera individual de proteção contra a vontade do Estado⁴⁰. Além disso, essa participação far-se-á não mais diretamente, mas por meio de uma estrutura política de representação, de forma a se adequar às condições sociais e políticas naturais ao homem moderno⁴¹. Daí a sua preferência pela monarquia constitucional como modelo de governo⁴².

A figura central do liberalismo doutrinário e aquele que exerceu maior influência – até mesmo pessoal⁴³ – sob o pensamento de Tocqueville, sem dúvidas, foi François Guizot. Diferente de Constant, que busca limitar a abrangência da soberania popular, Guizot a rejeita por completo, remetendo a legitimidade somente à razão política em sua busca pela verdade⁴⁴.

Desse modo, a diferença seminal entre os sistemas de Constant e Guizot para o de Tocqueville, como nos informa Pierre Manent, está exatamente no ângulo sob o qual se discute a representação. Os dois primeiros analisam a natureza da representação e a legitimidade e alcance da ação do representante em seu exercício político, sendo a própria sociedade representada um dado histórico pré-concebido. De forma diversa, ao aprofundar o tema da democracia e do avanço da igualdade de condições (que para Constant e Guizot já alcançara seu termo na Revolução Francesa), Tocqueville questiona a própria sociedade que se faria representar⁴⁵.

Por fim, é importante ressaltar que Tocqueville não só assume todos esses fatos que compõem a sua bagagem intelectual como os esclarece e se compromete com eles ao escrever, longe do que seria uma narrativa neutra da História. Pelo contrário, é precisamente por ter essa base tão rica, aliada ao seu estilo arrojado de discutir e idealizar os próprios conceitos, que Tocqueville pode ser considerado um dos grandes pensadores de seu tempo. É o que Christopher Dawson chama de uma “boa meta-história”, dotada de “imaginação criativa, entendimento intuitivo e finalmente, uma visão universal que transcenda as limitações relativas do campo particular do estudo histórico”⁴⁶.

Dawson deixa claro que não basta apenas a construção meta-histórica por si só, mas uma que seja feita sobre bases sólidas. Particularmente, Dawson se impressiona com a densidade tanto filosófica quanto religiosa da meta-história tocquevilleana, o que confere à sua obra maior profundidade e perenidade, quando comparada a seus contemporâneos como Mignet ou Thiers⁴⁷. Daí o seu elogio ao prefácio d’*A Democracia na América* de Tocqueville, onde este afirma escrever sob um “temor religioso”, dada a forma que a democracia se espalhava pelo mundo, como uma “marcha habitual da natureza”⁴⁸, guiada pelo próprio Deus e contra a qual lutar seria desafiar a própria vontade divina.

Em síntese, somente identificando os princípios que conduziram o próprio Alexis de Tocqueville na sua vida intelectual e a conjuntura na qual se encontrava, justificando sua abordagem temática, é que poderemos então extrair de sua obra os fundamentos para a compreensão de sua filosofia política, como veremos adiante.

3 SOCIOLOGIA E FILOSOFIA POLÍTICA TOCQUEVILLEANA.

A inclusão de Alexis de Tocqueville entre os fundadores do pensamento sociológico é uma das preocupações de Aron em seu *As Etapas dos Pensamento Sociológico*. A omissão do autor seria para ele injusta, principalmente em razão da originalidade do seu método comparativo⁴⁹. Observando as características dos diferentes exemplos de corpos sociais, ele constrói um parâmetro sólido tanto para a sua distinção quanto para a elaboração de um modelo essencial da sociedade moderna, que seria guiada, como já analisamos, pelo fato da igualdade progressiva de condições, o fato da democracia⁵⁰.

Outros autores que Aron inclui na categoria dos fundadores da sociologia, Auguste Comte e Karl Marx, apresentam uma forma de abordagem sensivelmente menos política da sociedade. O primeiro projeta a sociedade a partir do fato industrial, enquanto o segundo, do fato capitalista⁵¹. A primeira se baseia na aplicação da ciência para a exploração da natureza, a segunda, na propriedade privada dos meios de produção. Tocqueville também discute a sociedade e a coloca como a causa primeira, porém sua definição se dá a partir da democracia⁵². Ou seja, o “atributo primordial” da sociedade por ele concebida é de ordem essencialmente política⁵³.

Vale ressaltar que o termo “democracia” não era utilizado com frequência à época, especialmente com conotações positivas. A palavra perdeu sua credibilidade na elaboração do pensamento político do Iluminismo, que pregava que a democracia havia sido superada pelo governo representativo, mais adequado ao mundo moderno⁵⁴. Mesmo aqueles que a identificavam na igualdade de condições, como identificamos nas figuras de Constant e Guizot, davam-na como um processo definitivamente finalizado na Revolução Francesa.

Coube então a Tocqueville renovar o debate acerca da democracia. Para o autor, o estado social da democracia se traduz na igualdade de condições. Mais do que um princípio ou uma ideia, Tocqueville, conforme já foi sinalizado, encara a igualdade de condições como um fato da natureza, uma revolução de caráter providencial que toma conta das estruturas políticas de maneira inevitável, impulsionada tanto por seus defensores quanto, involuntariamente, pelos seus próprios detratores⁵⁵.

Esse é precisamente o encanto que o exemplo americano exerce sobre Tocqueville: essa igualdade de condições, nos Estados Unidos, age como o fato gerador da sociedade e sua “influência prodigiosa” produz efeitos “muito além dos costumes políticos e das leis (...); cria opiniões, faz nascer sentimentos, sugere práticas e modifica tudo aquilo que ele não mesmo produz”⁵⁶. Se para Marx as relações humanas, superestrutura, serão produto de uma infraestrutura ditada pelo modo de produção de riquezas, Tocqueville as define a partir de um princípio sociológico, a democracia. Pierre Manent agudamente percebe que em Tocqueville o avanço natural da revolução democrática e da igualdade de condições corresponde a uma mudança na própria natureza humana⁵⁷. O próprio autor é cristalino em sua conclusão d’*A Democracia na América*:

Há certos vícios e certas virtudes que se prendiam à constituição das nações aristocráticas e que são de tal maneira contrárias ao gênio dos povos novos que não seria possível introduzi-los em seu seio. Há bons pendores e maus instintos que eram estranhos às primeiras e que são naturais segundos; ideias que se apresentam espontaneamente à imaginação de uns e que o espírito de outras repele. São como duas humanidades distintas, cada uma das quais tem as suas vantagens e os seus inconvenientes particulares, os bens e os males que lhe são próprios.⁵⁸

Por conseguinte, a sociedade que se desenvolve sobre a fundamento da igualdade de condições traduzir-se-á num corpo social despido de privilégios hereditários. Essa caracterização feita por Tocqueville não é meramente retórica. A igualdade, para ele, define-se em contradição à desigualdade de condições. Da mesma forma que a primeira é o fato originário da sociedade democrática, a segunda representa o mesmo em relação à aristocracia. A revolução da igualdade ocorre justamente quando há a virada de paradigma da desigualdade legítima de condições para a igualdade.

No entanto, é de especial relevo compreender que, para o autor, a ruptura mais intensa se dá a nível pessoal, consistindo numa transformação ontológica do homem aristocrático em homem democrático. Durante determinado período da aristocracia, tanto nobres quanto servos compreendiam

que os privilégios e responsabilidades correspondentes a cada classe não só eram legítimos como estavam de acordo com uma ordem universal a partir da qual a sociedade deveria ser regida, e essa harmonia permitia que o corpo social atingisse sua glória. A crise na sociedade se dá precisamente quando essa legitimidade da divisão social se desfaz no âmago do intelecto humano, que passa a clamar pela igualdade de condições da democracia⁵⁹.

Tocqueville, ao contrário de Marx, não acredita que a estrutura organizacional da sociedade diretamente desnatura os indivíduos, mas a sim a percepção destes de que se trata de uma ordem ilegítima, internamente. Em suas palavras, “não se pode dizer que é o uso do poder ou o hábito da obediência que torna os homens corruptos; torna-os assim o uso de um poder que consideram ilegítimo e a obediência a um poder que julgam usurpado ou opressor”⁶⁰. Tal é o diagnóstico da sociedade francesa de seu tempo, na qual a democracia, diversamente do caráter pioneiro que exerceu na América, convive de forma hostil com a antiga aristocracia⁶¹. Enquanto o sentimento democrático ardia cada vez mais no coração dos homens, a sociedade ainda se definia pelo “fato gerador” da aristocracia. Tocqueville acredita que esse dilema tem origens mais antigas que a própria Revolução Francesa e não se esgota com o seu desfecho.

É nesse sentido, inclusive, que Pierre Manent advoga não apenas pelo reconhecimento de Tocqueville como um sociólogo liberal – para ele, uma contradição aparente⁶² – mas também pelo título de filósofo político. Isso porque Tocqueville, com efeito, retoma a discussão fundante da pólis grega, o debate entre a democracia e a aristocracia e a natureza dos respectivos homens, democrático e aristocrático, que se formam em cada uma delas⁶³.

A partir do seu método, Tocqueville raciocina por meio da contraposição entre os conceitos de democracia e aristocracia. Essa comparação, à primeira vista, se dá de maneira negativa, uma vez que a aristocracia poucas vezes é caracterizada em sua obra, consistindo basicamente de uma “não-democracia”. Para melhor esclarecer essa dicotomia, importa adentrar o tema do “espírito” da cidade e as inclinações humanas respectivas a cada espécie de regime⁶⁴.

Tocqueville se aproxima, desse modo, da tradição do pensamento filosófico-político clássico, nas pessoas de Platão, Aristóteles e Tucídides⁶⁵. Os três autores, cada um à sua maneira, elaboram as versões ideais da entidade pólis considerada metafisicamente. Em linhas gerais, eles exploram a relação entre a excelência e a eficácia na estruturação da cidade e na concepção da justiça, o que vai ordenar a ação dos cidadãos sob o seu império⁶⁶. Tucídides formula uma visão mais pragmática, de submissão dos bens de excelência aos bens de eficácia, a partir de uma ideia de uma justiça voluntarista concentrada pelos líderes do governo, detentores do poder⁶⁷. Platão, ao contrário, responde de maneira idealista, defendendo a prioridade da excelência. A corrupção de valores absolutos de justiça e virtude é exatamente o que encaminha a sociedade à própria falência⁶⁸. Aristóteles, por sua vez, dá continuidade

ao projeto platônico, mas apresenta uma relação mais orgânica entre eficácia e excelência, com o exercício de uma levando à melhor compreensão da outra, constituindo desse modo a educação do homem para a virtude e para a justiça⁶⁹. Mais do que isso, essa justiça apenas é possível dentro da pólis, que fornece a estrutura normativa (*dikaiosyne*) que vai ordenar a natureza humana de seus cidadãos livres⁷⁰, interpretação que se aproxima daquela proposta por Tocqueville.

Faz-se necessário elucidar algumas distinções preliminares entre a filosofia política antiga e a tocquevilleana. Em primeiro lugar, os gregos tinham para si uma visão “cíclica” da História⁷¹. O desenrolar histórico da cidade tem o seu horizonte determinado pela própria natureza da pólis, e, por conseguinte, a natureza do homem nela inserido⁷². Tocqueville, por sua vez, caracteriza a História como contínua e indefinida, a partir da qual não se pode construir uma narrativa ou sentido bem consolidado⁷³. Parte de seu temor religioso do avanço da democracia se dá exatamente pela incerteza acerca de suas consequências⁷⁴.

Além disso, as “naturezas” humanas possibilitadas nas diferentes pólis são possíveis simultaneamente. Tucídides ao apresentar o dilema entre Esparta e Atenas, como observa Manent, apresenta dois tipos ideais de natureza humana levados a sua última potência, mas que sempre coexistem na definição do ser humano. Tocqueville, ao contrário, enxerga as duas formas de individualidade como essencialmente antagônicas. Quanto maior o grau da natureza democrática, menor será a influência da aristocracia⁷⁵.

Tendo em mãos essas informações, é possível então definir com maior precisão o verdadeiro significado do que Tocqueville pretende dizer com os conceitos de aristocracia, democracia e, principalmente, liberdade, além de suas repercussões no comportamento humano, objeto de estudo do próximo tópico.

4 LIBERDADE ENTRE DEMOCRACIA E ARISTOCRACIA.

Aristóteles, Platão e Tucídides, com base em seus respectivos sistemas político filosóficos, descrevem os regimes de democracia ou aristocracia, em geral, a partir do critério da elaboração e do exercício das políticas públicas: se por meio de uma participação abrangente dos cidadãos, a democracia, ou o governo por um conselho seletivo, a aristocracia⁷⁶. Tocqueville dirá, no entanto, que os modelos antigos por eles descritos, bem como todas as formas de organização social produzidas até o seu tempo, são exemplos de aristocracias. Isso ocorre porque o próprio motivo que assemelha o sistema ideológico de Tocqueville aos gregos, sua análise da natureza humana decorrente da política, serve como o critério de distinção de seus dois arquétipos, tendo o homem democrático surgido apenas recentemente na história⁷⁷.

Afinal, qual é a essência desse homem aristocrático tocquevilleano? Podemos enxergá-la quando Tocqueville, a *contrario sensu*, define as vantagens do regime democrático. Demonstrou-se que as inclinações do homem democrático se direcionarão menos ao poder e à glória e mais ao bem-estar coletivo, uma vez que, “(...) embora encontremos nesse Estado [democrático] menos esplendor que no seio de uma aristocracia, também encontraremos menos misérias; os prazeres, dentro dele, serão menos extremos, e mais geral o bem-estar”⁷⁸.

O homem da aristocracia se define, então, pela excelência e pela grandiosidade, enquanto o democrático se inclina à igualdade e à harmonia. Essas disposições necessariamente direcionarão a sociedade composta por eles.

Muitos comentadores, a exemplo de José Guilherme Merquior, reconhecem em Tocqueville o que chamam de “nostalgia aristocrática”⁷⁹. Isso se dá porque a sua obra não só problematiza as potenciais consequências do progresso da democracia pura como enxerga seus remédios em características essencialmente aristocráticas: a admiração da religiosidade e da espiritualidade, o anseio à grandiosidade, os laços comunitários. Contudo, ao analisar os princípios fundamentais das duas formas de organização social, Tocqueville conclui indubitavelmente pela maior justiça da democracia, pois esta estaria mais de acordo com a própria vontade de Deus ao abrir mão da glória e elevação individuais em função de uma melhor distribuição de bem-estar⁸⁰:

Essa justiça inerente à democracia, no entanto, está sob constante ameaça. Viu-se que Tocqueville enxerga na própria exacerbação do processo de equalização de condições o princípio da tirania, ao destituir dos homens o apreço pela grandiosidade e o respeito por uma responsabilidade individual inerente à sua classe. Mais do que isso, há uma tendência natural do homem democrático na idolatria de uma espécie de “religião do Público”, ou seja, na crença religiosa no próprio poder democrático e na opinião pública⁸¹. Considerando a vocação religiosa do homem – que para Tocqueville não é apenas benéfico como inevitável⁸² – o freio natural é o cultivo da liberdade política a partir de um código moral essencialmente religioso, que influencia os homens virtuosos que a preservam como fim em si mesmo.

A crença religiosa, dessa forma, exerce o papel central na concepção da liberdade. Se por uma mera utilidade ou por seu caráter elevado, Tocqueville é claro ao apontar a religião nos Estados Unidos, afastada do Estado e preocupada apenas em seu valor moral, como a principal responsável pela manutenção dos costumes severos que afastam o homem dos perigos naturais da democracia⁸³, tendo a vida moral dos americanos, sobretudo, privilégio sobre a política⁸⁴. A cooperação afastada entre religião e liberdade favorece os dois lados, segundo o autor. Se a religião vê na liberdade um “repositório” adequado para a ação política, a partir da qual o homem pode atuar de forma justa, a liberdade extrai da religião o seu próprio fundamento último, que a permite ser considerada como uma virtude humana⁸⁵.

Nesse sentido, Pierre Manent demonstra que em Tocqueville é possível encontrar argumentos tanto favoráveis quanto contrários entre a ligação institucional entre o Estado e a Igreja⁸⁶. Se por um lado o próprio autor defende essa separação, dizendo que a “benção” da religião, quando não comprometida com a luta pelas forças políticas, fortalece a moral social e o apreço pela liberdade que beneficiará a democracia, é inegável que essa abordagem encara a religiosidade de forma utilitária, submissa ao bom funcionamento da democracia, retirando um pouco do seu caráter sublime⁸⁷.

A partir da relação entre a moral individual e a aspiração política, então, Tocqueville elabora a distinção entre a natureza da democracia, isto é, consideradas apenas suas características imanentes, e a arte da democracia, possível a partir de seu desenvolvimento virtuoso⁸⁸.

A primeira característica natural da democracia está na progressão exponencial e compulsiva em direção à igualdade de condições. Quanto maior é a igualdade, isto é, quanto mais “democrático” é o determinado ambiente, mais os homens que o compõem reclamarão por democracia e igualdade⁸⁹, num ciclo que eventualmente comprometerá a liberdade, desnaturando a própria essência justa da democracia⁹⁰.

Lucien Jaume, em seu *Tocqueville: the aristocratic sources of liberty*, enumera ainda como atributos do conceito sociológico da democracia o seu caráter religioso, a soberania popular e a expectativa de bens ou prazeres materiais⁹¹. Bem ao modo tocquevilleano, percebe-se que esses elementos têm o seu respectivo reflexo no comportamento pessoal do homem democrático – e suas inclinações voltadas a uma religião pública (ou religião do Público) e ao bem-estar – além de se constituírem contrariamente às características do homem aristocrático, que valoriza mais intensamente os laços comunitários, a tradição e a grandiosidade.

Uma das características essenciais da Revolução Francesa, segundo a interpretação de Tocqueville, foi a sua natureza de revolução religiosa, uma vez que sua luta operava a partir da consideração do homem em abstrato, dissociado de um contexto histórico, atribuindo a ele direitos universais⁹². Mais do que isso, a própria Revolução torna-se uma religião em si, ganhando caráter de infalibilidade e transcendência no imaginário do revolucionário francês⁹³.

Isso nada mais é do que a representação no exemplo francês da sacralização da democracia apontada por Tocqueville. A sociedade democrática, ou seja, o corpo social resultante da igualdade de condições, tem como marca a fraqueza ou até mesmo a destruição dos laços geracionais⁹⁴. A consequência imediata é o valor ínfimo que os seus membros dão à tradição e a compensação exagerada na razão individual, que se torna depósito de toda a verdade⁹⁵. Essa é a religião do Público à qual Jaume se refere. Sem mais ao que recorrer, os homens democráticos possuem uma inclinação natural a cultivar a razão e o senso comum. “O Público celebra a si mesmo por meio de indivíduos que veneram sua palavra na forma da opinião pública”⁹⁶.

A opinião pública é parte do segundo elemento da natureza da democracia enunciado por Jaume: a soberania popular. Em verdade, Tocqueville enxerga a vontade do povo como uma característica básica da sociedade, sendo inclusive invocada por déspotas ao longo da História para justificar seus regimes⁹⁷. A especificidade que a torna um elemento essencial na classificação de Jaume é o grau do seu protagonismo na democracia e a sua manifestação direta nas instâncias de poder local⁹⁸, contrário ao que Tocqueville critica de forma mais veemente no sistema francês, a centralização do poder⁹⁹. Nosso autor vê uma relação lógica direta entre a igualdade democrática, seu recrudescimento numa tirania da maioria e a tendência dos indivíduos em igual condição, levados pelo culto ao Público, a concentrar o poder político de forma extrema, algo que define como altamente perigoso e um mal em si¹⁰⁰. O ponto de maior interesse é, como explica Jaume, perceber que a noção do poder popular em Tocqueville, seja ele encarado como benéfico ou maléfico, representa não apenas uma instância política, plasmada numa instituição pública, mas um poder “acima de tudo sociológico e moral”¹⁰¹.

Por fim, há a expectativa de prazeres materiais como terceiro elemento. Essa é uma característica que Tocqueville apresenta desde o início d’*A Democracia na América*, quando afirma que as sociedades advindas da democracia trocam o esplendor aristocrático por uma melhor distribuição do bem-estar¹⁰². Esse materialismo do homem democrático, em conjunto ao seu isolacionismo e individualismo exacerbados¹⁰³, pode se tornar diretamente contrário à virtude do apreço pela liberdade, essencial para que se possa amenizar os instintos negativos da democracia e favorecer as suas vantagens.

Tocqueville alerta claramente para o perigo do vício pelos prazeres, pela facilidade que os povos democráticos têm em se satisfazer apenas na sua busca incessante, levando a própria sociedade ao colapso¹⁰⁴. Jaume descreve esse processo como um “ciclo depressivo”, que efetivamente faz com que esse homem democrático abandone “(...) sua companheira, a liberdade, apenas para recorrer a uma certa forma de igualdade, em submissão e corrupção”¹⁰⁵, o que revela o caráter “antiburguês” do liberalismo tocquevilleano¹⁰⁶.

Por fim, o interlace positivo entre o espírito democrático e a liberdade virtuosa desenvolve o que Manent descreve como “arte” da democracia em Tocqueville¹⁰⁷. É por meio dela que os homens democráticos se autolimitam em prol da elevação moral que obtêm com sua contemplação. Exemplo claro dessa distinção se vê na descrição feita pelo autor do ambiente literário dos EUA. Enquanto a Inquisição espanhola nunca conseguiu evitar a publicação de livros hostis à religião da maioria, na América “ninguém é condenado por essa espécie de obras, mas ninguém é tentado a escrevê-las”¹⁰⁸. Mais do que a força, é o apreço pela liberdade, traduzido nas leis e nos costumes (“*Laws and mores*”), que vai eficazmente preservar a democracia e prevenir sua esterilização e transformação em despotismo¹⁰⁹.

No prefácio de *O Antigo Regime e a Revolução*, publicado em 1856, Tocqueville afirma ter em mente três verdades cristalinas. Primeiro, que todos os homens estavam sendo impelidos, ora de forma sutil, ora vigorosamente, rumo à “destruição completa da aristocracia”¹¹⁰. Segundo, que as sociedades que mais dificuldade terão de se evadir do governo absoluto são aquelas nas quais a aristocracia não mais pode existir¹¹¹. Importa principalmente sua terceira afirmativa, no entanto, quando ele escreve que são precisamente as sociedades puramente democráticas que sofrerão os seus efeitos de forma mais aguda, pois estes representam as próprias inclinações naturais da democracia¹¹².

Essa terceira afirmação, à primeira vista, aparenta estar em contradição com toda a obra de Tocqueville. Por um lado, ele profetiza o advento do despotismo para as sociedades que não conheceram e/ou a aristocracia e onde ela não mais terá vez, sendo essa a descrição precisa da América que ele visitou e com a qual se encantou. Ao mesmo tempo, a França, à qual proferiu duras críticas durante toda a sua vida intelectual e política, estava muito mais ligada à aristocracia, mesmo após a Revolução Francesa, a exemplo dos regimes que imediatamente a sucederam, o Império Napoleônico, o reinado dos Bourbons e até a Monarquia Juliana, após a revolução liberal de 1830. A diferença está precisamente na “arte democrática” presente na América vivenciada por Tocqueville, que soube combater os impulsos despóticos com a liberdade, em primeiro lugar com a regionalização do poder, dado o temor geral dos americanos da tirania proveniente de sua concentração, contra a qual não seria bastante a mera representação política¹¹³.

Obviamente, isso só é possível dentro de uma cultura que estimula o cultivo da liberdade por meio de uma moral social saudável, que educa os homens à virtude e à grandeza. A defesa de valores aristocráticos dentro do ambiente da democracia se dá exatamente porque, segundo Tocqueville, é a partir dessa base que se desenvolve o ideal de liberdade como o mediador das tendências totalizadoras da igualdade democrática. É com base nesse ideal que ele identifica a possibilidade de harmonia das características positivas de ambos os regimes: a tranquilidade e bem-estar naturais à democracia e a inspiração pela verdade e grandiosidade inerentes ao modo de vida aristocrático.

É exatamente desse ponto que alguns autores extraem o “pessimismo” de Tocqueville ao vislumbrar a revolução da democracia moderna¹¹⁴. Logo na introdução d’*A Democracia na América*, encontra-se um diagnóstico emocionado do autor sobre como todos os atores sociais à sua época sofriam uma verdadeira crise comunicativa¹¹⁵. Ao analisar sua descrição das “misérias intelectuais” do seu tempo, percebe-se que o problema fundamental é de ordem conceitual e filosófica:

Terá sempre tido o homem diante dos olhos, como em nossos dias, um mundo no qual nada se encadeia, onde a virtude carece de gênio, o gênio de honra, em que o amor à ordem confunde-se com o gosto dos tiranos e o sagrado culto da liberdade com o desprezo das leis, no qual a consciência não lança mais que uma claridade duvidosa sobre as ações humanas; no qual nada parece ser mais proibido ou permitido, honesto ou vergonhoso, verdadeiro ou falso?¹¹⁶

Portanto, é o conceito de liberdade que está no núcleo do sistema político de Tocqueville. Até aqui, já se pode notar que o “espírito” da liberdade tocquevilleana é definitivamente aristocrático. Ela não é apenas um enunciado universalmente compreensível, mas demanda um exercício virtuoso dos homens que enxergam no seu cultivo um fim em si mesmo. Além disso, essa liberdade se configura com base na moral, isto é, um sistema restritivo, ainda que de normas auto impostas. Essa ideia universal de liberdade, conseqüentemente, poderá apresentar uma configuração distinta a depender do contexto em que se encontra e dos obstáculos a sua manutenção.

CONCLUSÃO.

Ao fim dessa breve exposição do pensamento de Alexis de Tocqueville, temos enfim instrumentos o bastante para delinear de forma mais concreta a essência do seu conceito de democracia, ainda que ele se encontre multifacetado em razão da pluralidade de significados que a palavra ganha em sua obra.

Em primeiro lugar, é de suma importância perceber que a sua democracia não se resume a uma construção política-institucional, como uma oposição ao regime ditatorial ou sinônimo à República. Em Tocqueville não há, como vimos, uma alteração da índole dos membros do corpo social por meio da influência da estrutura organizacional da sociedade. Precede à mudança sistemática uma transformação de cunho ontológico no ínterim da própria natureza humana, a partir da qual as modificações nas entidades sociais não são mais do que mero efeito transversal, produzido pela inquietude de homens que se veem submetidos a um poder que consideram ilegítimo.

É nesse sentido que se pode afirmar que a ideia tocquevilleana de democracia tem uma base sociológica. A democracia representa, a grosso modo, a congregação das inclinações específicas do homem democrático, que se guia por um ideal de vida diverso do seu antecessor, o homem da aristocracia. Se este busca a grandeza e a glória, aquele tem como propósito o bem-estar e a harmonia.

Além disso, esse conceito também é profundamente filosófico. Tocqueville pensa a democracia em conformidade com os expoentes da filosofia política clássica, em sua concepção transcendental como o “espírito” da cidade-estado. A inovação que a democracia introduz é a revolução no sentido do bem último da sociedade, que passa a se guiar não mais pelos valores da aristocracia, mas, principalmente, pela igualdade de condições fruto da democracia.

Essa revolução não tem a sua origem identificada por Tocqueville. Ela acontece de forma providencial, em acordo a uma vontade divina que, em última análise, prefere a justiça democrática ao esplendor da aristocracia. No entanto, essa transformação não é sem os seus efeitos danosos. A democracia, em sua natureza pura, produz uma igualdade tão violenta que corrói os laços comunitários e a tradição consuetudinária. Analisou-se que o genuíno obstáculo ao seu alastramento é a liberdade.

Este é outro termo tocquevilleano de múltiplas interpretações. Sua base também é sociológica, pois a liberdade se desenvolve, segundo o autor, a partir da ideia de uma moral social, sistema de normas autovinculadas, cujo principal fundamento é a fé religiosa, que permitem a compreensão da ideia de liberdade não como uma reles arbitrariedade individual, mas uma virtude que deve ser cultivada como um fim em si mesmo. Ao mesmo tempo, esse conceito também está presente no plano filosófico, uma vez que essa virtude a qual Tocqueville aborda, com suas bases aristocráticas, apresenta características universais, inerentes à natureza humana, que a permitem combater as tendências negativas da democracia.

Esses conceitos ficam evidentes quando se analisa o que se fez deles nas sociedades americana e francesa. Se nesta o amor intenso à democracia – e principalmente o ódio ardente à aristocracia – sufocou o resquício de liberdade política que ainda havia no Antigo Regime, aquela, por ter como paradigma inicial a igualdade de condições e uma cultura moral rigorosa, soube harmonizar as duas forças e produzir uma sociedade na qual ambas se favorecem mutuamente, ainda que não tenham cessado os fatores que permanecem constantemente ameaçando a liberdade.

Enfim, Tocqueville apresenta um ultimato à sociedade moderna que nasce sob os seus olhos: se há a preferência pela justiça democrática, isso pode significar a glória ou a ruína. A diferença entre os dois resultados está apenas na capacidade de cada comunidade de se autogovernar não pelo ódio à servidão ou pela busca dos prazeres do bem-estar, mas pela virtude maior da liberdade.

LISTA DE REFÊNCIAS.

¹ VÉLEZ RODRÍGUEZ, Ricardo. **A democracia liberal segundo Alexis de Tocqueville** – São Paulo: Editora Mandarim, 1998, p. 95-96.

² ARON, Raymond. **As Etapas do Pensamento Sociológico**; trad. de Sérgio Bath. – 7ª ed. – São Paulo : Martins Fontes, 2008, p. 360.

³ Id., *ibid.*, p. 361.

⁴ Id., *ibid.*, pp. 361-362.

⁵ TOCQUEVILLE, Alexis de. **O Antigo Regime e a Revolução**; trad. Rosemary Costhek Abílio. – 1ª ed. – São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2009, p. XVII.

⁶ Id., *ibid.*, p. XV.

⁷ ARON, Raymond. *Op. cit.*, p. 324.

⁸ TOCQUEVILLE, Alexis de. **A democracia na América**; trad. Neil Ribeiro da Silva. – 4ª Ed. – Belo Horizonte: Editora Itatiaia / São Paulo: Edusp, 1998, p. 19.

⁹ ARON, Raymond. *Op. cit.*, p. 362.

¹⁰ GOLDHAMMER, Arthur. **Translating Tocqueville** – The Constraints of Classicism. In: GUELLEC, Laurence (ed.). **Tocqueville et l'esprit de la démocratie** – Paris: Presses de Sciences Po, 2005, p. 503.

¹¹ VÉLEZ RODRÍGUEZ, Ricardo. *Op. cit.*, p. 71.

¹² MANSFIELD, Harvey C. **Tocqueville: A Very Short Introduction**. Oxford and New York: Oxford University Press, 2010, p. 9.

¹³ Id., *ibid.*, pp. 9-10.

¹⁴ KAHAN, Alan S. **Alexis de Tocqueville** (Major Conservative and Libertarian Thinkers, Vol. 7) – New York and London: Continuum, 2010, p. 7.

- ¹⁵ TOCQUEVILLE, Alexis de. **Lembranças de 1848** – As jornadas revolucionárias em Paris; trad. Modesto Florenzano. – São Paulo: Companhia das Letras, 2011, p. 44. Tocqueville, embora sempre em tom elogioso e reverente, chega a afirmar que, por suas características, Luís Felipe seria um melhor monarca sob uma aristocracia, onde poderia amenizar os seus excessos, do que num contexto de anseio pela democracia, no qual cristalizou as tendências naturais da burguesia do século XIX, tais quais a esterilidade, a indelicadeza, o ceticismo, o pragmatismo, etc.
- ¹⁶ KAHAN, Alan S. Op. cit., idem.
- ¹⁷ VÉLEZ RODRÍGUEZ, Ricardo. Op. cit., p. 83.
- ¹⁸ “Entre os objetos novos que, durante a minha demora nos Estados Unidos, atraíram a minha atenção, nenhum me impressionou mais vivamente do que a igualdade de condições. Não me custou perceber a influência prodigiosa que essa realidade primária exerce sobre a marcha da sociedade.” TOCQUEVILLE, Alexis de. Op. cit., 1998, p. 11.
- ¹⁹ Id., ibid., p. 16.
- ²⁰ ARON, Raymond. Op. cit., p. 321.
- ²¹ TOCQUEVILLE, Alexis de. Op. cit., 1998, p. 13.
- ²² KAHAN, Alan S. Op. cit., 2010, p. 23. Tradução livre de “The moral foundation of Tocqueville’s work was a commitment to freedom”.
- ²³ TOCQUEVILLE, Alexis de. Op. cit., 1998, pp. 194-195.
- ²⁴ Idem.
- ²⁵ ARON, Raymond. Op. cit., p. 323.
- ²⁶ Id., ibid., pp. 323-324.
- ²⁷ Id., ibid., p. 324.
- ²⁸ TOCQUEVILLE, Alexis de. Op. cit., 2009, pp. 185-186.
- ²⁹ Id., ibid., p. 186.
- ³⁰ ARON, Raymond. Op. cit., p. 337.
- ³¹ MEIRA PENNA, José Osvaldo de. **O Pensamento de Tocqueville**. In: PAIM, Antonio. **Evolução histórica do liberalismo** – Belo Horizonte: Editora Itatiaia (Biblioteca de cultura humanista), 1987, p. 52.
- ³² “Encontramos ainda em nosso meio cristãos cheios de zelo, cuja alma religiosa compraz-se em se alimentar das verdades da outra vida; estes esposarão sem dúvida a causa da liberdade humana, fonte de toda grandeza moral. O cristianismo, que tornou todos os homens iguais perante Deus, não se mostrará repugnado em ver todos os cidadãos iguais perante a lei. Mas, por um concurso de ocorrências alheias, a religião se acha momentaneamente complicada com as forças que a democracia destrói, ocorrendo-lhe muitas vezes repelir a igualdade que ama e maldizer a liberdade, como uma adversária, embora pudesse, caso a tomasse pela mão, santificar os seus esforços”. TOCQUEVILLE, Alexis de. Op. cit., 1998, p. 17.
- ³³ “O clero católico dos Estados Unidos nunca pensou em lutar contra essa tendência política; procura, pelo contrário, justifica-la. Os padres católicos da América dividiram o mundo intelectual em duas partes: numa, deixaram os dogmas revelados, e submetem-se a eles sem os discutir; na outra, puseram a verdade política, e pensam que Deus a abandonou à livre investigação dos homens. Assim, os católicos dos Estados Unidos são, ao mesmo tempo, os fiéis mais submissos e os cidadãos mais independentes”. TOCQUEVILLE, Alexis de. Op. cit., 1998, p. 223.
- ³⁴ MANENT, Pierre. **Modern liberty and its discontents**; trad. Daniel J. Mahoney and Paul Seaton. – Rowman & Littlefield Publishers, Inc, 1998, p. 107.
- ³⁵ Idem.
- ³⁶ Para um estudo detalhado sobre a influência de Pascal e o Jansenismo no pensamento de Tocqueville, ver o capítulo *Tocqueville’s Relation to Jansenism* In: JAUME, Lucien. **Tocqueville: the aristocratic sources of liberty**; trad. Arthur Goldhammer. – Princeton University Press, 2013, pp. 159-191.
- ³⁷ Tradução livre de “He was more a rational student of religion and of religious sociology than he was a committed participant”. KALÉDIN, Arthur. **Tocqueville and his America: a darker horizon**. – Yale University Press, 2011, p. 77.
- ³⁸ Id., ibid., p. 78.
- ³⁹ Para uma descrição do liberalismo doutrinário francês, ver MACEDO, Ubiratan Borges de. **O Liberalismo Doutrinário**. In: PAIM, Antonio, Op. cit., 1987, pp. 37-44.
- ⁴⁰ Id., ibid., p. 39.
- ⁴¹ MANENT, Pierre. **História Intelectual do Liberalismo: dez lições**; trad. Vera Ribeiro. – Rio de Janeiro: Imago Ed., 1990, p. 136.
- ⁴² MACEDO, Ubiratan Borges de. Op. cit., p. 38.
- ⁴³ Tocqueville frequenta ativamente os cursos que Guizot ministrou na Sorbonne entre 1829 e 1830 sobre a História da França. VÉLEZ RODRÍGUEZ, Ricardo. Op. cit., p. 78.
- ⁴⁴ MANENT, Pierre. Op. cit., 1990, p. 152.
- ⁴⁵ Id., ibid., p. 157.

- 46 DAWSON, Christopher. **O Problema da Meta-História**. In: _____. **Dinâmicas da História do Mundo**. São Paulo: É Realizações Editora, 2010. 2ª Parte, Seção II, Capítulo 1, p. 412.
- 47 Id., *ibid.*, p. 411.
- 48 TOCQUEVILLE, Alexis de. Op. cit., 1998, pp. 14-15.
- 49 ARON, Raymond. Op. cit., p. 317.
- 50 Id., *ibid.*, p. 318.
- 51 Id., *ibid.*, p. 317.
- 52 MANENT, Pierre. **Tocqueville, Political Philosopher**. Translated by Arthur Goldhammer. In: WELCH, Cheryl B. (ed.). **Cambridge companion to Tocqueville**; edited by Cheryl B. Welch – Cambridge University Press, 2006, p. 111.
- 53 Idem.
- 54 MANENT, Pierre. Op. cit., 1998, p. 65.
- 55 TOCQUEVILLE, Alexis de. Op. cit., 1998, p. 13.
- 56 Id., *ibid.*, p. 11.
- 57 MANENT, Pierre. Op. cit., 2006, p. 112.
- 58 TOCQUEVILLE, Alexis de. Op. cit., 1998, p. 541.
- 59 Id., *ibid.*, p. 15.
- 60 Idem.
- 61 Id., *ibid.*, p. 17.
- 62 “Nevertheless, despite the brilliance of the works of Montesquieu, Tocqueville, and Weber, the overwhelming tendency of sociology itself can fairly be called anti-liberal. The reason for this is not simply the epistemological requirement to identify causal “necessities”. Or, rather, this epistemological reason derives from a deeper political one. In saying that it is right and good to “leave society free”, to allow it to develop in its own way, the liberal political thinker grants “society” a value, an authority greater than that granted to free government itself. Society “is more” than the political body in which the free political choices made by citizens culminate. The sociologist systematizes and, if I may put it this way, “professionalizes” this judgment, which is incorporated into the structure of the liberal regime itself (...) In short, liberal politics tends to imply a devaluation of the political, which sociology tends to extend and radicalize until liberal politics is destroyed”. MANENT, Pierre. Op. cit., 2006, p. 110.
- 63 Id., *ibid.*, p. 120.
- 64 MANENT, Pierre. **Tocqueville and the nature of democracy**; trad. John Waggoner. – Rowman & Littlefield Publishers, Inc, 1996, p. 17.
- 65 MANENT, Pierre. Op. cit., 1998, p. 68.
- 66 MACINTYRE, Alasdair. **Justiça de Quem? Qual Racionalidade?**; Tradução Marcelo Pimenta Marques – São Paulo : Edições Loyola, 2010, pp. 45-46.
- 67 Id., *ibid.*, pp. 78-79.
- 68 Id., *ibid.*, p. 82.
- 69 Id., *ibid.*, p. 124.
- 70 Id., *ibid.*, pp. 110-111.
- 71 MANENT, Pierre. Op. cit., 1998, p. 68.
- 72 Id., *ibid.*, p. 69.
- 73 Id., *ibid.*, p. 68.
- 74 TOCQUEVILLE, Alexis de. Op. cit., 1998, p. 13.
- 75 MANENT, Pierre. Op. cit., 1998, p. 68.
- 76 MANENT, Pierre. Op. cit., 2006, p. 114. Vale ressaltar que os tipos elencados por esses autores não se resumem apenas à democracia e à aristocracia como idealizados por Tocqueville, podendo se identificar até 6 diferentes regimes políticos nas obras de Aristóteles e Platão – Id., *ibid.*, p. 115.
- 77 Idem.
- 78 TOCQUEVILLE, Alexis de. Op. cit., 1998, p. 16.
- 79 MERQUIOR, José Guilherme. **O Liberalismo** – antigo e moderno; trad. Henrique de Araújo Mesquita. – 3ª ed. – São Paulo: É Realizações, 2014, p. 127. Além dele, o próprio Pierre Manent faz uso do termo em “Tocqueville was a political man of old noble stock who made a resolute choice for democracy in his head while his heart remained filled with aristocratic ‘nostalgia’”. MANENT, Pierre. Op. cit., p. 116.
- 80 TOCQUEVILLE, Alexis de. Op. cit., 1998, p. 541.
- 81 Id., *ibid.*, p. 67.
- 82 MANENT, Pierre. Op. cit., 1996, p. 86.
- 83 TOCQUEVILLE, Alexis de. Op. cit., 1998, p. 224.
- 84 Id., *ibid.*, p. 225.
- 85 Id., *ibid.*, p. 42.

- ⁸⁶ MANENT, Pierre. Op. cit., 1998, p. 107.
- ⁸⁷ Id., *ibid.*, pp. 107-108.
- ⁸⁸ Id., *ibid.*, p. 70.
- ⁸⁹ Idem.
- ⁹⁰ Id., *ibid.*, p. 71.
- ⁹¹ JAUME, Lucien. Op. cit., p. 82. Cabe ressaltar que Jaume não considera a igualdade de condições ou seu avanço natural como uma característica primária da democracia, mas como um efeito transversal de sua influência sobre a experiência humana.
- ⁹² TOCQUEVILLE, Alexis de. Op. cit., 2009, p. 15.
- ⁹³ Id., *ibid.*, p. 16.
- ⁹⁴ TOCQUEVILLE, Alexis de. Op. cit., 1998, pp. 322-323.
- ⁹⁵ Idem.
- ⁹⁶ JAUME, Lucien, Op. cit., p. 67. Tradução livre de “(...) it worships itself; the Public celebrates itself through individuals who revere its word in the form of common opinion”.
- ⁹⁷ TOCQUEVILLE, Alexis de. Op. cit., 1998, p. 50.
- ⁹⁸ JAUME, Lucien. Op. cit., p. 28
- ⁹⁹ Id., *ibid.*, p. 20.
- ¹⁰⁰ TOCQUEVILLE, Alexis de. Op. cit., 1998, pp. 193-194.
- ¹⁰¹ JAUME, Lucien. Op. cit., p. 64.
- ¹⁰² TOCQUEVILLE, Alexis de. Op. cit., 1998, p. 16.
- ¹⁰³ Id., *ibid.*, p. 388.
- ¹⁰⁴ Id., *ibid.*, p. 412.
- ¹⁰⁵ JAUME, Lucien. Op. Cit., p. 90. Tradução livre de “Ultimately, the passion for material pleasures goes through a depressing cycle, finally denying itself and escaping in a different direction. Along the way it abandons its companion, liberty, only to recover a certain form of equality, in submission and corruption”.
- ¹⁰⁶ Id., *ibid.*, p. 33.
- ¹⁰⁷ MANENT, Pierre. Op. cit., 1998, p. 71.
- ¹⁰⁸ TOCQUEVILLE, Alexis de. Op. cit., 1998, p. 198.
- ¹⁰⁹ MANENT, Pierre. Op. cit., 1998, pp. 72.
- ¹¹⁰ TOCQUEVILLE, Alexis de. Op. cit., 2009, p. XLVII.
- ¹¹¹ Id., *ibid.*, pp. XLVII-XLVIII.
- ¹¹² Id., *ibid.*, p. XLVIII.
- ¹¹³ TOCQUEVILLE, Alexis de. Op. cit., 1998, p. 389.
- ¹¹⁴ KAHAN, Alan S. **Aristocratic Liberalism: The Social and Political Thought of Jacob Burckhardt, Johns Stuart Mill and Alexis de Tocqueville** – Oxford and New York: Oxford University Press, 1992, p. 59.
- ¹¹⁵ “Os homens de religião combatem a liberdade, os amigos da liberdade atacam as religiões; espíritos nobres e generosos advogam a servidão e almas servis e mesquinhas preconizam a independência; cidadãos honestos e esclarecidos são inimigos de todos os progressos, enquanto que homens sem patriotismo e sem costumes fazem-se apóstolos da civilização e da independência”. TOCQUEVILLE, Alexis de. Op. cit., 1998, p. 18.
- ¹¹⁶ Idem.

BIBLIOGRAFIA.

- ARON, Raymond. **As Etapas do Pensamento Sociológico**; trad. Sérgio Bath. – 7ª ed. – São Paulo: Martins Fontes, 2008.
- DAWSON, Christopher. **Dinâmicas da História do Mundo**; trad. Maurício G. Righi. – São Paulo: É Realizações, 2010.
- EPSTEIN, Joseph. **Alexis De Tocqueville: Democracy's Guide**. New York: Atlas Books, 2006.
- GUELLEC, Laurence (ed.). **Tocqueville et l'esprit de la démocratie**; textes réunis par Laurence Guellec – Paris : Presses de Sciences Po, 2005.

- JAUME, Lucien. **Tocqueville: the aristocratic sources of liberty**; trad. Arthur Goldhammer. – Princeton University Press, 2013.
- KAHAN, Alan S. **Aristocratic Liberalism: The Social and Political Thought of Jacob Burckhardt, Johns Stuart Mill and Alexis de Tocqueville** – Oxford and New York: Oxford University Press, 1992.
- _____. **Alexis de Tocqueville (Major Conservative and Libertarian Thinkers, Vol. 7)** – New York and London: Continuum, 2010.
- KALEDIN, Arthur. **Tocqueville and his America: a darker horizon**. – Yale University Press, 2011.
- MACINTYRE, Alasdair. **Justiça de Quem? Qual Racionalidade?**; Tradução Marcelo Pimenta Marques – São Paulo : Edições Loyola, 2010.
- MANENT, Pierre. **História Intelectual do Liberalismo: dez lições**; trad. Vera Ribeiro. – Rio de Janeiro: Imago Ed., 1990.
- _____. **Tocqueville and the nature of democracy**; trad. John Waggoner. – Rowman & Littlefield Publishers, Inc, 1996.
- _____. **Modern liberty and its discontents**; trad. Daniel J. Mahoney and Paul Seaton. – Rowman & Littlefield Publishers, Inc, 1998.
- MANSFIELD, Harvey C. **Tocqueville: A Very Short Introduction**. Oxford and New York: Oxford University Press, 2010.
- MERQUIOR, José Guilherme. **O Liberalismo – antigo e moderno**; trad. Henrique de Araújo Mesquita. – 3ª ed. – São Paulo: É Realizações, 2014.
- MACEDO, Ubiratan Borges de. **Liberalismo e justiça social** – São Paulo: IBRASA, 1995. (Biblioteca sociologia e política; v. 44).
- PAIM, Antonio. **Evolução histórica do liberalismo** – Belo Horizonte: Editora Itatiaia (Biblioteca de cultura humanista), 1987.
- TOCQUEVILLE, Alexis de. **A democracia na América**; trad. Neil Ribeiro da Silva. – 4ª ed. – Belo Horizonte: Editora Itatiaia / São Paulo: Edusp, 1998.
- _____. **O Antigo Regime e a Revolução**; trad. Rosemary Costhek Abílio. – 1ª ed. – São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2009.
- _____. **Lembranças de 1848** – As jornadas revolucionárias em Paris; trad. Modesto Florenzano. – São Paulo: Companhia das Letras, 2011.
- VÉLEZ RODRÍGUEZ, Ricardo. **A democracia liberal segundo Alexis de Tocqueville** – São Paulo: Editora Mandarim, 1998.
- WELCH, Cheryl B. (ed.). **Cambridge companion to Tocqueville**; edited by Cheryl B. Welch – Cambridge University Press, 2006.